



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 12.229 , DE 13 DE JUNHO DE 2006.

Dispõe sobre prorrogação de contratos de trabalho por tempo determinado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, de acordo com art. 37 da Constituição Federal, Lei Estadual nº e Lei Estadual nº 1.184, de 27 de março de 2003, Lei Estadual nº 1.437, de 25 de janeiro de 2005, com base nos termos da Lei Estadual nº 1545, de 12 de dezembro de 2005 e Ofício nº 874/GGRH/GAB/SESAU/2006,

DECRETA:

Art. 1º Ficam prorrogados por mais 1 (um) ano, a contar das datas constantes do Anexo deste Decreto, os Contratos de Trabalho, dos servidores contratados temporariamente para atender as Unidades Hospitalares da Secretaria de Estado de Saúde, de acordo com o disposto na Lei Estadual nº 1.184, de 27 de março de 2003 e Lei Estadual nº 1.437, de 25 de janeiro de 2005 e Lei Estadual nº 1545, de 12 de dezembro de 2005, constantes do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a contar da data constante do Anexo Único deste Decreto.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de Junho de 2006, 118º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

ANEXO ÚNICO

NOME	CARGO	PRORROGADO A PARTIR DE
ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS CARVALHO	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	2/6/2006
EMILIO ROMAIN ROMERO PEREZ	MÉDICO - CIRURGIÃO TORÁCICO	14/6/2006